



## INFORMAÇÃO

PETIÇÃO N.º 165/XIII/1.ª

Na sequência do pedido de informação sobre a Petição n.º 165/XIII/1.ª – *“Solicitam que a Força Aérea Portuguesa volte a combater diretamente o flagelo dos incêndios nas florestas portuguesas”* vem a FNAPF emitir a sua opinião acerca deste assunto.

Não sendo uma matéria que a FNAPF domine, a emissão da sua opinião é baseada na difusão de notícias pelos órgãos de comunicação social e pelo que se conhece do Relatório do Grupo de Trabalho para os Meios Aéreos em Missões de Interesse Público (GT – MAMIT).

1. A contratualização de meios aéreos pelo Estado tem estado continuamente sob suspeita de corrupção, concertação de preços, tráfico de influências e favorecimentos. O relatório n.º 49/07 – 2ªS, referente à auditoria efectuada pelo Tribunal de Contas sobre a contratação de meios aéreos para combate aos incêndios florestais nos anos de 2005 e 2006, denunciava a existência de “jogos de interesse” no que respeita à actuação de algumas empresas locadoras de meios aéreos privados.

As últimas notícias veiculadas também não tranquilizam a opinião pública quanto à lisura dos processos de contratação de meios aéreos para combate aos incêndios florestais e lançam uma nuvem de suspeição permanente que é importante dissipar:

- Suspeitas de corrupção na contratação de meios aéreos pela Protecção Civil *in* Público (29/01/2016)
  - PGR e PJ confirmam suspeitas de crimes nos contratos aéreos *in* TSF (29/01/2016)
  - Portugal apanhado na batota do “cartel do fogo” *in* Correio da Manhã (29/08/2016)
2. A possibilidade de alocar meios aéreos à FAP foi discutida na reunião do Conselho de Ministros do passado dia 27 de Outubro de 2016. No entanto, a indefinição relativa a esta possibilidade é contraproducente. A 27/08/2016 o



Expresso noticiava “Portugal recusou € 50 milhões da UE para compra de aviões”. Se a alocação de meios aéreos à FAP está em equação, qual a razão pela qual o Estado, decorrente da decisão da ANPC, não aceitou a disponibilidade dos fundos europeus do Portugal 2020 para a compra de dois aviões pesados anfíbios de combate a incêndios, com uma comparticipação a fundo perdido de 85%? Não obstante as explicações do Secretário de Estado da Administração Interna, esta situação não deixa de causar estranheza. Este zigzaguear leva-nos a crer que algumas decisões são tomadas de acordo com a magnitude que certas questões tomam na opinião pública e não de acordo com opções estratégicas do Estado.

3. Já em 2005, igualmente após um ano catastrófico de incêndios florestais, se tinha ponderado a aquisição de meios aéreos por parte do Estado. A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 182/2005 criou a “*Comissão Especial para o Estudo de Meios Aéreos de Combate aos Incêndios Florestais*” (CEEMA), a qual propôs que o Estado procedesse à aquisição, ou à locação operacional ou financeira, de quatro aviões pesados, seis helicópteros médios e quatro helicópteros ligeiros, afectando esses meios a título permanente ao serviço do Estado.
4. A realidade confirma que Portugal é o único país do Sul da Europa que não dispõe de aviões anfíbios pesados para combate a incêndios florestais, tornando o Estado totalmente dependente de terceiros, das contingências do mercado e do jogo dos concorrentes.
5. Com a dimensão de área ardida que anualmente consome os espaços florestais do nosso país, mais inacreditável esta situação se torna. Só este ano, a área ardida em Portugal representou cerca de metade (51,43%) da área ardida na União Europeia. Portugal teve que accionar o Mecanismo Europeu de Protecção Civil e pedir ajuda a outros países, que se traduziu na vinda de 7 aviões pesados anfíbios (5 canadairs e 2 Berievs) vindos de Espanha, Marrocos, Itália e Rússia.
6. Em 2016, o dispositivo especial de combate aos incêndios florestais, na fase Charlie, dispunha de 47 meios aéreos (28 HEBL + 8 HEBM + 3 HEBP + 8

AVBM/AVBP). Estamos conscientes que é de todo impossível alocar esta quantidade de meios aéreos à FAP, pelo que o Estado terá sempre de recorrer à contratação de meios aéreos a empresas privadas.

7. De referir que os aviões bombardeiros anfíbios pesados mais apropriados para o combate a incêndios florestais são os CL-215, os CL-215T e os CL-415, vulgo Canadair. No entanto, a Bombardier, não produziu nenhum avião desde o final de 2015, tendo vendido o seu programa de aeronaves anfíbias à empresa Canadiana Viking Air Limited (<http://www.vikingair.com/viking-aircraft/cl-215-cl-215t-and-cl-415>).

8. António Seabra, Coronel Técnico de Operações de Detecção e Condução de Intercepção da Força Aérea Portuguesa na situação de Reserva, em artigo muito interessante e oportuno sobre este assunto publicado no sítio electrónico “Operacional – defesa, forças armadas e de segurança”, refere:

“O modelo ora proposto pelo Grupo de Trabalho para os Meios Aéreos em Missões de Interesse Público (GT-MAMIP), semelhante em alguns países europeus no que respeita à coexistência de meios próprios e privados, representará um grande desafio, em particular para a Força Aérea (afecção de recursos, formação e treino, garantia de manutenção de destacamentos em alerta permanente, principalmente durante a fase crítica do DECIF, etc). Terá, certamente, os seus pontos fracos e vulnerabilidades, mas parece-nos que as vantagens são largamente compensadoras para o interesse público já que, em nossa opinião:

- Diminuem a dependência do Estado do mercado privado e das suas contingências e, de acordo com o estimado pelo GT-MAMIP, permitem ganhos económicos em relação à locação de meios privados;
- Permitem o reforço do dispositivo mínimo que assegura o combate aos incêndios florestais “fora de época”;
- Permitem uma transversalidade de utilizadores do Estado, das Forças Armadas às Forças de Segurança e outras entidades;

- No caso dos helicópteros ligeiros, assegura a substituição da actual frota de *Sudaviation – SE 3160 Alouette III*;
  - No caso dos helicópteros médios, permite uma complementaridade ou alternativa de utilização, em algumas missões, à frota *Agusta-Westland EH-101 Merlin*, com custos de operação eventualmente mais baixos;
  - No caso das aeronaves pesadas anfíbias propostas, asseguram um dispositivo mínimo que minimiza as dificuldades de contratação destes meios num mercado exíguo ou de requisição de meios pesados ao abrigo de acordos internacionais e possibilitam ainda um contributo nacional para o Mecanismo Europeu de Protecção Civil, com os ganhos de visibilidade e de imagem daí resultantes;
  - Correspondem ao desígnio do Conceito Estratégico Nacional de maior empenhamento das Forças Armadas nas missões de apoio público, potenciando-se o duplo uso das capacidades militares.”
9. A aquisição de novos meios para a Força Aérea (em particular, os meios anfíbios) é demorada, como demorada é também a formação das tripulações, pelo que, em nosso entender, é necessário encontrar resposta para algumas questões:
- A Força Aérea Portuguesa (FAP) tem meios humanos que lhe permitam assegurar o combate aos fogos florestais?
  - Em caso negativo, quanto tempo seria necessário para assegurar a operacionalidade dos meios aéreos?
  - Qual a tipologia e quantidade de meios aéreos a operacionalizar pela FAP?
  - As OGMA têm capacidade para assegurar a manutenção e operacionalidade dos meios aéreos alocados à FAP?
  - Quanto é que o Estado despenderia se o combate aos incêndios florestais estivesse alocada à FAP?
  - Esse custo seria inferior, superior ou semelhante ao custo despendido



anualmente com o aluguer de meios aéreos para combates a incêndios florestais?